GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Mais Trabalho, Mais Progresso!

PUBLICADO
Em 18 de 5 2023
Responsável
Adja Maria da C. Souza Oliveira
Assistente Administrativo - PE -III
Matrícula nº 472-3

LEI MUNICIPAL nº 498 de 18 de maio de 2023.

EMENTA – Revoga a Alínea "a" do Inciso I do art. 2º, bem como o Art. 12 da Lei Municipal nº 156 de 25 de Junho de 1997 e dá outras providências.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Revoga-se a Alínea "a" do Inciso I do art. 2º, bem como o Art. 12 da Lei Municipal nº 156 de 25 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 156 de 25 de junho de 1997.

Gabinete do Prefeito,
aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20230518092044.pdf
assinado por: idUser 72